

FRAGATA INDEPENDENCIA - MM

Estudo Técnico Preliminar 20/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63293.000714/2026-37

2. Descrição da necessidade

A contratação de serviço de internet satelital de baixa órbita, a ser utilizado na Fragata Independência, se faz necessária em virtude da necessidade de manter, durante uma comissão no mar, um planejamento logístico intenso e contínuo, que atenda às demandas dinâmicas do Navio, principalmente referentes às paradas em portos de escala.

Nos poucos dias em que o Navio se encontra atracado, faz-se necessário receber gêneros alimentícios, óleo combustível, itens sobressalentes, entre outros. Todas essas tarefas exigem prévia coordenação, antes da chegada em cada porto, com fornecedores locais, o que seria inviável sem a possibilidade de acesso à internet no mar.

Da mesma forma, por tratar-se de um Navio, o acesso à internet com confiabilidade durante as travessias permite uma constante atualização de dados de navegação e obtenção de dados meteorológicos de diferentes fontes, permitindo a avaliação dessas informações em tempo real de forma assertiva, colaborando tanto para a segurança da navegação como para a salvaguarda da vida humana no mar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Operações	2T Bessa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser adquirido, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, e com base no limite de dispensa previsto no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, será firmado por esta modalidade.

Conforme alíneas b e c do inciso I do art. 41 da Lei nº 14.133, de 2021, a provedora do serviço de internet satelital através de satélite de baixa órbita deve ser a Starlink. Essa indicação é necessária visando atender às necessidades do contratante e manter a compatibilidade com plataformas já adotadas pela Administração, que não são compatíveis com o sinal fornecido por satélites de outras provedoras.

É imprescindível que empresas terceirizadas sejam devidamente licenciadas, certificadas e autorizadas a fazer a revenda do serviço em questão para garantir uma ativação bem-sucedida e suporte técnico adequado, além de garantir que o equipamento e serviço estejam em conformidade com os termos e condições da Starlink.

Quanto à Sustentabilidade:

Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

1. os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2
2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; e
3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Quanto a Subcontratação

1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Quanto a Garantia da contratação

1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Levantamento de Mercado

A partir da análise da demanda do Navio, combinada com as possíveis alternativas de solução viáveis, optou-se por buscar a aquisição do objeto junto ao mercado. A pesquisa de potenciais fornecedores e a obtenção do preço de referência foram realizadas balizadas pelo disposto na IN 65/2021 e encontra-se pormenorizada em documento específico, constante dos autos do presente processo.

Uma vez identificada a viabilidade da contratação, tendo em vista os valores estimados, decidiu-se pela aquisição por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75 da Lei 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

A melhor solução, para resolução do problema acima explicitado, é a realização de dispensa eletrônica, em concordância com os termos do Art. 75º, Inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. O serviço deverá ser fornecido pela contratada, conforme disposto em Termo de Referência, no prazo estabelecido.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo previsto a ser adquirido foi estimado com base na demanda do Setor Solicitante, observando a previsão da contratação por meio do Plano de Aplicação de Recursos, considerando os objetivos estratégicos e as necessidades da instituição.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 51.499,00

O valor aproximado da contratação é de R\$ 51.499,00 (cinquenta e um mil reais quatrocentos e noventa e nove reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Dada a aquisição ser de apenas um item, não se apresenta a necessidade de realizar o parcelamento da solução, sendo uma única empresa a vencedora do único item do processo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se vislumbram contratações correlatas ao objeto em lide.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está alinhado com o Planejamento Estratégico Operacional da Fragata Independência e está relacionado no Programa de Aplicação de Recursos, ratificando o planejamento orçamentário e o atendimento às demandas do Navio.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como benefícios resultantes deste certame, espera-se obter acesso à internet com velocidade e confiabilidade a fim de aumentar a segurança da navegação, a capacidade de gerir assuntos administrativos e possibilitar comunicação pessoal da tripulação mesmo quando o Navio estiver no mar.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação requer que sejam atendidos os requisitos, os quais se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, conforme já explicitado neste documento, no item Descrição dos Requisitos da Contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JEAN AUGUSTO BESSA FILHO

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 29/04/2026 às 15:35:52.